



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARZAGÃO

Lei nº 625, de 21 de dezembro de 2006.

“Dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual para o período 2006/2009”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual para o quadriênio 2006/2009, especificamente no que respeita ao exercício de 2007, adequando-o aos programas, ações e valores estabelecidos na proposta orçamentária para o exercício de 2007.

Parágrafo Único - A medida se faz necessária em função das previsões orçamentárias constantes da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2007.

Art. 2º - Permanecem inalterados os programas, ações, valores e metas estabelecidas nos demais exercícios que envolvem o referido Plano Plurianual.

Art. 3º - Fica, também, o Poder Executivo autorizado a adequar os Anexos do referido PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARZAGÃO,
ESTADO DE GOIÁS, aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro de 2006.

CLAUDINEI RABELO DA SILVA
Prefeito Municipal

